



[Homologado em 02/12/2020, DODF nº 228, de 04/12/2020, pag. 12.](#)  
[Portaria nº 412, de 02/12/2020, DODF nº 228, de 04/12/2020, pag. 11 e 12.](#)

PARECER Nº 104/2020 – CEDF

Processo nº 00080-944535/2019-63

Interessado: **Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil**

Credencia, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil; autoriza a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

**I - HISTÓRICO** – O presente processo, autuado, em 14 de maio de 2019, de interesse do Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil, situado no Condomínio Residencial São Francisco nº 4, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15240878/0010-62, com sede na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Lote 26, Recanto das Emas – Distrito Federal, trata de solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil teve autorizado seu funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, por meio da Ordem de Serviço nº 60/2020-SEEDF, de 7 de abril de 2020, para o ano letivo de 2020.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado inicialmente pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e teve sua tramitação concluída, sob orientação e instrução da equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

- Laudo de vistoria favorável às condições físicas para a oferta proposta, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido por engenheiro civil registrado no CREA sob o nº 25163/13-DF- Certificado de Licenciamento emitido pelo sistema RLE Digital, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes do GDF.

Das visitas de supervisão *in loco*

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, em 29 de julho de 2019 e em 19 de agosto de 2019, respectivamente, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional e a escrituração escolar, bem como, compatibilizado o quadro de profissionais, com as respectivas habilitações, além de prestadas as orientações técnicas necessárias.



### Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para:

#### - Missão

atender a criança com amor e de forma adequada, considerando-a como um sujeito de direitos, oferecendo-lhe condições materiais, pedagógicas e culturais, além de um ambiente acolhedor, de forma a complementar a ação da família, promovendo o ensino de forma eficiente e eficaz e oportunizando a formação da criança, por meio de valores éticos e educacionais, a fim de que alcance um aprendizado significativo, tornando-se cidadão consciente dos seus direitos, deveres e responsabilidades sociais.

#### - Organização pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa de Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

##### Creche:

- Creche 1 - 2 anos de idade.
- Creche 2 - 3 anos de idade.

##### Pré-escola

- 1º Período - 4 anos de idade.
- 2º Período - 5 anos de idade.

#### - Educação inclusiva

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiência, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

#### - Organização curricular

A organização curricular explicita que considera o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, afetivo, emocional, social e cognitivo e tem como referência o Currículo em Movimento da SEEDF.

Em consonância com a BNCC, o Pelicano estabelece em seu currículo os direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, estruturados em cinco campos de experiência: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempo, quantidade, relações e transformações, conforme a matriz curricular anexa.

A instituição afirma que:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



busca respeitar o caráter lúdico e prazeroso das atividades e o amplo atendimento às necessidades planejadas, espontâneas ou dirigidas, num processo que prioriza as funções indissociáveis do cuidar e educar, em complemento ao trabalho da família, buscando também adotar estratégias de atender, acolher, estimular, apoiar e educar.

- Avaliação das aprendizagens

A instituição educacional entende a avaliação como formativa, dinâmica e processual, sem objetivo de promoção. É realizada por meio de observação e expressa por meio de relatório semestral.

O processo avaliativo leva em consideração os seguintes aspectos: desenvolvimento sócioemocional, desenvolvimento físico-motor, desenvolvimento intelectual, desenvolvimento da linguagem e formação de hábitos e atitudes.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar mantém a coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF, do qual se destaca:

- As organizações administrativa e pedagógica são registradas detalhadamente e compreendem: direção, secretaria escolar, serviço técnico-pedagógico, serviços técnico-administrativos e de apoio, serviço de monitoria, serviços gerais, entre outros.

- O documento explicita os direitos e deveres dos corpos docente e discente bem como da família, assim como registra o regime do funcionamento escolar, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF.

- O Conselho de Classe é previsto bem como o serviço de assistência ao estudante, na forma da legislação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil, situado no Condomínio Residencial São Francisco nº 04, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pela Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 15240878/0010-62, com sede na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Lote 26, Recanto das Emas – Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60/2020 – SEE/SUPLAV, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 17 de novembro de 2020.

**ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 17/11/2020.

**MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 104/2020-CEDF

MATRIZ CURRICULAR  
EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Instituição Educacional:</b> PELICANO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL <b>Etapa:</b> Educação Infantil <b>Turno:</b> Diurno <b>Jornada:</b> Integral <b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche 1	Creche 2	1º Período	2º Período
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)</b>		<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>
<b>Observações:</b>  1. Horário de funcionamento: - 7h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.  2. Duração do módulo-aula: 60 minutos					